

A PREVIDÊNCIA RURAL E SUA IMPORTÂNCIA PARA AS FAMÍLIAS POBRES NO NORDESTE: RESULTADOS DE UM ESTUDO DE CASO NO RIO GRANDE DO NORTE

Social security and its importance for rural families poor in Northeast Region: Results of a case study in Rio Grande do Norte

Rusiano Paulino de Oliveira

Economista. Especialista em Geo-História do Rio Grande do Norte (UERN). Mestrando no Programa de Pós-Graduação em Estudos Urbanos e Regionais (PPEUR/UFRN). rusiano.paulino@gmail.com

Joacir Rufino de Aquino

Economista. Mestre em Economia Rural e Regional (UFCG). Professor Adjunto IV do Curso de Economia da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN/Campus de Assú). joaciraquino@yahoo.com.br

Resumo: O objetivo desse artigo é analisar a importância das aposentadorias rurais no município de São Rafael no estado do Rio Grande do Norte (RN) e verificar o seu papel para a reprodução econômica das famílias de beneficiários na localidade. Outro objetivo da pesquisa é estudar o impacto causado pelos empréstimos consignados nos rendimentos dos aposentados rurais do município. O trabalho partiu, inicialmente, do levantamento da bibliografia e de dados estatísticos relacionados ao tema. Em seguida, foi realizada uma pesquisa de campo onde foram coletadas informações junto a 90 aposentados rurais da área estudada, entre os meses de maio e junho de 2012. De forma geral, o trabalho conclui que o pagamento regular dos benefícios da Previdência Rural se converteu em um importante fator de sustentação para as famílias pobres do município de São Rafael/RN. Ao receberem o rendimento fixo de um salário mínimo mensal, os domicílios “de” e “com” aposentados rurais se tornaram mais resistentes aos impactos das frequentes secas que vitimam periodicamente as atividades agropecuárias do semiárido potiguar. Esse resultado, contudo, tem sido contrabalançado pela expansão dos empréstimos consignados, cujos serviços comprometem uma parcela da renda do público entrevistado, contribuindo, assim, para a redução do efeito multiplicador gerado pelas transferências previdenciárias na economia local

Palavras-chave: Aposentadorias rurais; Nordeste; Pobreza rural; Empréstimos consignados.

Abstract: The aim of this paper is to analyze the importance of rural pensions in the city of San Rafael in the state of Rio Grande do Norte (RN) and check your role in the economic reproduction of the families of beneficiaries in the locality. Another objective is to study the impact of the payroll loans in the income of rural pensioners of the city. The work started initially, the survey of the literature and statistical data related to the topic. Then, a field survey was conducted where information was collected from 90 rural retirees of the studied area in the months of May and June 2012. Overall, the study concludes that regular payment of benefits of the Rural Social Security has become an important support factor for poor families in São Rafael/RN. To receive a fixed income of a minimum wage, households from and to rural retirees became more resilient to the impacts of frequent droughts that periodically victimize the agricultural activities potiguar semiarid region. This result, however, has been offset by the expansion of payroll loans, whose services undertake a portion of the income of the respondent public, thus contributing to reducing the multiplier effect generated by social security transfers in the local economy.

Keywords: Rural pensions; Northeast; Rural poverty; Payroll loans.

1 Introdução

A Previdência Social no Brasil, apesar de ter surgido na década de 1920, apresentou um baixo grau de atendimento da população do campo durante boa parte do século XX. Na verdade, somente com a promulgação da Constituição Federal de 1988 e a implementação das leis de custeio da seguridade social ainda no governo do presidente Fernando Collor de Mello é que se verifica a extensão de seus benefícios para os trabalhadores rurais e para o segmento da agricultura familiar (BELTRÃO; OLIVEIRA; PINHEIRO, 2000; DELGADO; CARDOSO JR., 2001).

A universalização da Previdência Rural brasileira nos anos 1990 resultou de várias modificações introduzidas no arcabouço normativo da seguridade social vigente na época da Ditadura Militar. Dentre as mudanças mais relevantes no subsistema, destacam-se (DELGADO; SCHWARZER, 2000; VALADARES; GALIZA, 2016): a inclusão efetiva das mulheres no rol de beneficiários, a redução do limite de idade do público rural para o requerimento das aposentadorias e a vinculação dos benefícios ao piso de um salário mínimo nacional.

A elevação da clientela atendida proporcionada por essas mudanças, saltando do patamar de 4,08 milhões em 1991 para 8,37 milhões de pessoas em 2010, repercutiu diretamente na estrutura social dos municípios brasileiros que apresentam pouco dinamismo produtivo e uma economia dependente de transferências governamentais. Além disso, os recursos pagos mensalmente por meio das aposentadorias rurais se tornaram importantes não apenas para as economias locais, mas, principalmente, para garantir a subsistência de milhares de famílias de baixa renda. Dessa forma, por sua abrangência e significado, a política previdenciária se converteu em um dos principais instrumentos para o combate à pobreza rural no Brasil, sendo essa uma realidade demonstrada por estudos realizados em diferentes regiões do território nacional (BIOLCHI; SCHNEIDER, 2003; GALINDO; FERREIRA IRMÃO, 2000; REIS; SILVEIRA; BRAGA, 2013; SCHWARZER, 2000; SILVA; LOPES, 2009).

No semiárido nordestino e no Rio Grande do Norte (RN), de forma particular, a Previdência Social Rural tem contribuído para melhorar as condições de vida de uma parcela da população historicamente marginalizada das conquistas sociais

do país. Em um ambiente natural hostil, marcado pelas adversidades climáticas, as rendas regulares advindas dos benefícios previdenciários representam um elemento de estabilidade que amplia as estratégias de sobrevivência das famílias carentes reduzindo a migração em direção às cidades (AQUINO; LACERDA, 2014; CARVALHO, 2014; NASCIMENTO; AQUINO, 2010; SANDI; HERINGER, 2001; SOUZA, 2012).

No entanto, a partir da primeira metade dos anos 2000, os efeitos benéficos da Previdência Social têm sido contrabalançados. Isso porque o crescimento da oferta de empréstimos consignados têm levado os aposentados a contraírem dívidas, cujos pagamentos mensais das parcelas vencidas rebatem diretamente na redução de seus rendimentos (BRASIL, 2003; CRISTINO, 2010). Esse tema, apesar de sua relevância, tem sido pouco abordado pelos especialistas da área, carecendo de um maior aprofundamento, especialmente no que concerne às suas especificidades no meio rural nordestino.

A partir dos aspectos mencionados, o presente artigo objetiva estudar as características socioeconômicas dos domicílios “de” e “com” beneficiários da Previdência Rural no pequeno município de São Rafael/RN, bem como verificar a contribuição das rendas geradas por esse sistema de proteção social para a reprodução das famílias atendidas. Ao longo da análise, argumenta-se que tais recursos são decisivos no contexto pesquisado, seja para o público beneficiado diretamente, seja para os seus dependentes. Ademais, evidencia-se que os gastos realizados com o pagamento de dívidas contraídas por meio de empréstimos bancários “em folha” rebatem diretamente no orçamento doméstico de mais da metade das unidades familiares, limitando a sua capacidade de consumo e de bem-estar social.

O trabalho encontra-se estruturado em cinco seções, além desta introdução. A segunda seção trata resumidamente da evolução histórica da Previdência Rural no Brasil, ressaltando especialmente o seu papel na região Nordeste. A terceira seção apresenta a metodologia utilizada para a realização do trabalho de campo. A quarta seção é dedicada à descrição e análise dos resultados encontrados, buscando demonstrar a relevância das aposentadorias para a reprodução econômica dos aposentados rurais no município em foco, o efeito dos empréstimos consignados em suas vidas, além de outros aspectos relacionados à geração de excedentes

monetários e a capacidade de resistência às agruras do meio ambiente regional. Nas considerações finais, por sua vez, realiza-se um resumo analítico do tema abordado, enfatizando as evidências obtidas através da investigação empreendida.

2 Previdência Social Rural no Brasil: histórico e impactos socioeconômicos regionais

2.1 Breve histórico da Previdência Social Rural no Brasil

A Previdência Social é definida genericamente como sendo um conjunto de instituições estatais que prestam assistência a assalariados e aos seus familiares, proporcionando benefícios em dinheiro (pensões, auxílio-doença, auxílio-funeral e auxílio-maternidade). O seu surgimento encontra-se vinculado à luta dos trabalhadores através dos seus sindicatos por melhores condições de vida (SANDRONI, 2002).

Os primeiros passos do sistema previdenciário brasileiro foram dados no final do século XVIII, embora de forma incipiente. A partir do início do século XIX, mais precisamente a partir de 1808, há registros de planos de benefícios destinados aos oficiais do Exército e da Marinha, bem como para os seus dependentes. Contudo, o marco oficial de criação de um sistema previdenciário nos moldes atuais é o ano de 1923. Delgado e Schwarzer (2000) explicam que foi via a Lei Elói Chaves que se instituíram as primeiras Caixas de Aposentadorias e Pensões (CAPs) no país. Estas eram direcionadas a grupos ocupacionais específicos, sendo posteriormente reestruturadas a partir de 1933 com o início dos Institutos de Aposentadorias e Pensões (IAPs).

Os IAPs davam cobertura previdenciária a grupos de trabalhadores formais urbanos de acordo com os setores de atividade (bancos, transportes e indústrias). Assim, os IAPs dos bancários e dos industriários por terem mais força, tanto financeira como administrativamente, conseguiam exercer influência na política previdenciária, formando uma burocracia técnica (DELGADO; SCHWARZER, 2000).

Durante as décadas de 1940 e 1950, tentou-se a inclusão do trabalhador rural como beneficiário da Previdência Social, mas sem que se conseguisse êxito. A Lei Orgânica dos Serviços Sociais (Decre-

to-Lei 7.526, de maio de 1945) assinada por Getúlio Vargas, criou o Instituto de Serviços Sociais do Brasil (ISSB) em uma tentativa de unificar todas as instituições previdenciárias existentes. Porém, o governo do General Eurico Gaspar Dutra empossado em 1946, tornou sem aplicação o orçamento destinado ao ISSB, não chegando a ser implementado (BELTRÃO; OLIVEIRA; PINHEIRO, 2000).

Desse modo, mesmo com a Constituição de 1934 determinando que todo trabalhador brasileiro teria direito ao seguro previdenciário, tal benefício só seria estendido ao público rural a partir da segunda metade dos anos 1980.

Há que se notar que o sistema vigente até então (Funrural), apesar de ter avançado no que diz respeito à proteção da população rural, ainda se apresentava bastante limitado. Essa afirmação se baseia no fato de que o benefício era concedido apenas aos homens chefes de domicílio, excluindo as mulheres do direito ao benefício por idade. O valor das aposentadorias por idade correspondia a meio salário mínimo e para as pensões por viuvez o limite do benefício era ainda menor: um terço do salário mínimo oficial (SCHWARZER; QUERINO, 2002).

Nesse contexto, como foi mencionado no início da seção anterior, somente com a promulgação da Constituição de 1988 e, posteriormente, das Leis de custeio e benefício da Previdência (Leis 8.212 e 8.213, de 1991/1992), é que ocorreram profundas modificações no sistema previdenciário brasileiro, efetivando significativas melhorias para o segmento populacional do campo. Dentre essas melhorias, Delgado e Schwarzer (2000) destacam que as mais importantes foram:

- a - A extensão do direito à aposentadoria ao cônjuge, ou seja, às mulheres, independentemente destas serem ou não chefes de domicílio, uma vez que, até então, somente o homem chefe de família poderia acessar o benefício;
- b - A redução da idade mínima de acesso à aposentadoria, sendo fixada em 60 anos para os homens e 55 anos para as mulheres (para os trabalhadores urbanos a idade mínima de enquadramento é de 65 anos para os homens e 60 para as mulheres); e
- c - A elevação do valor do benefício previdenciário para o patamar de um salário mínimo oficial (1 SM) para as aposentadorias rurais,

até mesmo para os agricultores aposentados antes de 1988.

A implementação dessas medidas inaugurou oficialmente a Previdência Rural universalista no Brasil, dando assistência ao trabalhador informal e à agricultura de subsistência, incluindo assim os produtores, parceiros, meeiros, arrendatários rurais, garimpeiros e pescadores artesanais, bem como os seus respectivos cônjuges que trabalhavam em regime de economia familiar (DELGADO; CARDOSO JR., 2001; DELGADO, 2015; MUSSE; MORELLO, 2016; VALADARES; GALIZA, 2016).

Especialmente devido aos ajustes normativos realizados na legislação, efetivados no começo da última década do século XX, ocorreu um significativo aumento no número de benefícios mantidos, como também dos valores pagos. Apenas entre os anos de 1992 e 1994, foram incorporados ao sistema 2,4 milhões de novos benefícios, resultado “causado basicamente pela expansão das aposentadorias por idade, dada a redução da idade mínima em cinco anos e a universalização da cobertura entre as mulheres” (SCHWARZER; QUERINO, 2002, p. 16).

Após sua expansão inicial, a Previdência Rural se ampliou e se consolidou. Segundo Delgado (2015), em 2010, o sistema já respondia por 8,4 milhões de benefícios distribuídos em todas as regiões do país, sendo a maior parte concentrada no Nordeste. A esse respeito, Carvalho (2014) informa que os estados nordestinos abrigavam no seu território, em 2012, mais de 4,2 milhões de aposentados rurais, os quais receberam o montante de R\$ 29,3 bilhões naquele ano.

Diante do exposto, pode-se inferir preliminarmente que a Previdência Social Rural, ao garantir proteção social a um público em geral muito pobre e historicamente marginalizado das conquistas da sociedade brasileira, termina por assumir um papel de destaque na distribuição da renda no território nacional. Naturalmente, essa política ganha maior relevância em espaços periféricos, como é o caso da maioria dos pequenos municípios nordestinos, os quais dispõem de uma base produtiva precária e altamente vulnerável às estiagens que ocorrem periodicamente na região.

2.2 Impactos socioeconômicos da Previdência Rural na região Nordeste e a expansão recente dos empréstimos consignados

A Previdência Social Rural, por seu perfil universalista, tem desempenhado um importante papel no que diz respeito à redução das desigualdades socioeconômicas no Brasil. Como bem demonstra Schwarzer (2000), o subsistema proporciona relevantes efeitos equalizadores de renda entre as regiões brasileiras, principalmente devido ao modelo dos seus planos de benefícios que favorece um viés distributivo dos municípios mais abastados do Sul, Sudeste e Centro-Oeste, para as localidades mais carentes situadas no Norte e, especialmente, no Nordeste. Nos pequenos municípios nordestinos, conforme explica Carvalho (2014), percebe-se uma maior diferença entre os benefícios mantidos e a arrecadação *per capita* do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS)¹, com destaque para aqueles localizados na área do semiárido.

De acordo com Galindo e Ferreira Irmão (2000), em 1998, a Previdência Rural pagava o maior número de seus benefícios no Nordeste, que concentrava 45,5% do total de aposentadorias mantidas no país. Dos 4,9 milhões de benefícios pagos mensalmente na região nesse mesmo ano, 2,7 milhões eram rurais, contra 2,2 milhões de benefícios urbanos. Ao longo do tempo, o público atendido na área cresceu substancialmente, pois, como foi mencionado anteriormente, o sistema abrangia mais de 4,2 milhões de beneficiários em 2012.

A expressiva ocorrência de benefícios previdenciários nas áreas rurais nordestinas contribui para dinamizar a economia das pequenas e médias cidades, ajuda a fixar o homem no campo e a diminuir o êxodo rural, além de funcionar como uma espécie de seguro agrícola nas entressafras. Em um ambiente marcado pela instabilidade climática, os recursos da previdência e de outras transferências públicas (a exemplo do Programa Bolsa Família), contribuem para manter o dinamismo precário do tecido social da região independente do regime de chuvas (ARAÚJO; LIMA, 2009; CARVALHO, 2014; MAIA GOMES, 2001).

¹ O Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) é uma autarquia federal que regula e prevê aposentadorias e pensões aos seus segurados em todo o território brasileiro (SANDRONI, 2002).

Analisando a realidade específica do Semiárido brasileiro, Sandi e Heringer (2001) enfatizam que os recursos transferidos pela Previdência Social, no ano de 2001, eram 2,5 vezes maiores do que as transferências do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), em um total de R\$ 512,9 milhões em benefícios previdenciários contra R\$ 205,8 milhões do FPM. Em alguns municípios, segundos os autores, o valor das transferências via Previdência Social chegava a superar em mais de seis vezes o valor do FPM, levando a constatação de que a economia dessas localidades possivelmente passaria por grandes dificuldades sem a injeção dos recursos oriundos do seguro do INSS.

Com efeito, as aposentadorias rurais se converteram em uma fonte de renda fundamental para a reprodução social das famílias pobres em todas as mesorregiões do Nordeste (GALINDO; FERREIRA IRMÃO, 2000). Note-se que os efeitos das rendas previdenciárias abrangem não apenas os beneficiários diretos, idosos e idosas majoritariamente, mas uma ampla gama de dependentes dentro e fora dos seus domicílios. Por conta disso, Silva e Lopes (2009) estimam que, se não existissem as aposentadorias rurais no Nordeste, a proporção de famílias abaixo da linha de pobreza aumentaria para 50% na região, o que revela o grau de dependência em torno dessa forma de transferência governamental.

É perceptível, então, que a Previdência Social Rural tem contribuído de maneira decisiva para a manutenção da estabilidade social no território nordestino. À medida que transfere regularmente montantes de recursos consideráveis para localidades que apresentam uma base produtiva pouco expressiva, o sistema se constitui em um dos principais fatores de sustentação dessas economias, garantindo uma fonte de renda estável para as famílias “de” e “com” aposentados. No entanto, há um fato novo que pode estar solapando esse efeito positivo, o qual está relacionado à expansão recente dos empréstimos consignados e o decorrente endividamento dos idosos.

Os empréstimos consignados passaram a assumir relevância nacional a partir da Lei 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que regulamentou a obtenção desse tipo de crédito mediante o desconto em folha de pagamento, inclusive para os aposentados e pensionistas do INSS (BRASIL, 2003; CRISTINO, 2010).

Uma vez regulamentada, essa modalidade de empréstimos ganhou popularidade entre os beneficiários da Previdência Social em áreas urbanas e também do subsistema rural. Para se ter uma ideia, somente no ano de 2011 foram pagos R\$ 28,4 bilhões em empréstimos consignados, soma cujo valor superou em 5,97% os R\$ 26,8 bilhões liberados no ano anterior. A região Nordeste ocupou o segundo lugar em concessões de crédito consignado para aposentados em 2011, respondendo por 2.737.600 operações e pela cifra de R\$ 6,7 bilhões, perdendo apenas para a região Sudeste, com 4.839.933 consignações efetivadas, que representaram R\$ 14,3 bilhões (INSS, 2012).

Apesar da relevância da questão envolvendo o endividamento dos idosos, há um vazio analítico relacionado ao tema. Entre os estudos citados na presente pesquisa, por exemplo, nenhum deles tenta explicar a face desse problema. Isso inviabiliza qualquer comentário genérico a respeito. A título de hipótese, admite-se, contudo, que os empréstimos consignados estão comprometendo os efeitos multiplicadores das rendas previdenciárias nas economias locais e afetando as condições de vida de uma parcela expressiva do segmento de aposentados rurais. É o que se procurará mostrar nas próximas seções a partir dos resultados do estudo de caso realizado no RN.

3 Metodologia

3.1 Área de estudo

O município de São Rafael está localizado na Microrregião do Vale do Açu e na Mesorregião Oeste do RN (Figura 1). Sua sede tem uma altitude de 69m e encontra-se a uma distância de 189,3 km da capital potiguar (Natal). Em termos territoriais, apresenta uma área de 471,57 km², correspondendo a 0,88% do espaço norte-rio-grandense.

Segundo o último Censo Demográfico, em 2010, São Rafael possuía uma população de 8.111 habitantes e apresentava uma densidade demográfica de 17,19 hab./km². Quanto à distribuição espacial, a população residente no perímetro urbano do município correspondia a 5.537 pessoas (68,27%), enquanto os demais 2.574 moradores da localidade (31,73%) viviam no meio rural (IBGE, 2014).

3.2 População e amostra

Neste estudo, a população é formada por 1.062 indivíduos, número que corresponde ao total de benefícios rurais emitidos no município de São Rafael/RN, em dezembro de 2011 (Tabela 1). Para se definir a amostra adotada, utilizou-se a fórmula proposta por Gil (1999), descrita a seguir:

Onde:

n = Tamanho da amostra

Z = Nível de confiança escolhido, expresso em números de desvios padrão

p = Percentagem com a qual o fenômeno se verifica

q = Percentagem complementar ($1 - p$)

N = Tamanho da população

e^2 = Erro máximo permitido

Adotando como referência o enunciado da equação apresentada, o nível de confiança utilizado foi de 95% (expresso em um desvio padrão igual a 1,96). A percentagem com a qual o fenômeno se verifica foi de 0,5, assim como a percentagem complementar. O tamanho da população, conforme mencionado, corresponde a 1.062 indivíduos. O erro máximo permitido utilizado na pesquisa, por sua vez, foi de 10%, segundo consta abaixo:

$$n = \frac{1,96^2 \cdot 0,5 \cdot 0,5 \cdot 1062}{0,10^2 (1062-1) + 1,96^2 \cdot 0,5 \cdot 0,5}$$

$$n = 88,15$$

Assim, obteve-se uma amostra de 88,15 aposentados rurais a serem pesquisados (número que, posteriormente, foi arredondado para 90 entrevistados). Observe-se que, mesmo utilizando-se como base para o cálculo realizado o indivíduo, a unidade de análise foi o domicílio, tendo sido aplicado apenas um questionário por residência, independentemente desta abrigar mais de um aposentado ou pensionista da Previdência Rural.

3.3 Procedimentos de coleta e análise dos dados

A pesquisa de campo ocorreu através da interrogação direta do público atendido pela seguridade rural no município de São Rafael/RN, solicitando-se informações acerca do assunto estudado. Os dados foram coletados por meio de um questionário

semiestruturado aplicado junto à amostra de 90 aposentados rurais nos meses de maio e junho de 2012.

Os entrevistados foram escolhidos de forma aleatória, a partir de uma lista de nomes obtida na Agência dos Correios da localidade onde são efetuados os pagamentos mensais dos benefícios, e responderam de forma individual a 34 questões. As entrevistas foram realizadas, em parte, na própria sede da agência dos Correios, o que agilizou o trabalho desenvolvido. Já a maioria dos participantes do levantamento foi ouvida nas comunidades rurais de Carau, Cavalão, Coroa Grande, Desterro, Serra Branca, Serrote e Umburanas.

Grosso modo, as questões propostas na pesquisa buscavam captar: o perfil demográfico dos aposentados, as suas condições de moradia, o grau de dependência prevaiente no âmbito das famílias, a composição dos orçamentos domiciliares e os impactos dos empréstimos consignados.

Após a coleta, os dados foram codificados e organizados em tabelas para facilitar a exposição. Também foram desenvolvidas análises comparativas acerca dos resultados obtidos, usando como referência estudos realizados por pesquisadores que abordaram o tema em diferentes momentos e contextos geográficos, a exemplo de Aquino e Souza (2007), Biolchi e Schneider (2003), Delgado e Cardoso Jr. (2001), Galindo e Ferreira Irmão (2000), Souza (2012), entre outros.

4 Resultados e discussão

4.1 Aspectos demográficos dos aposentados rurais do município de São Rafael/RN

O público atendido pela Previdência Rural apresenta características que variam segundo a heterogeneidade socioeconômica das regiões brasileiras. No entanto, o segmento reúne alguns traços comuns que se manifestam em praticamente todas as áreas. Em geral, trata-se predominantemente de mulheres, com idade avançada e com baixa escolaridade (BIOLCHI; SCHNEIDER, 2003; BRUMER, 2002; DELGADO; CARDOSO JR., 2001; SILVA, 2000).

Seguindo a tendência nacional, a Tabela 2 evidencia que o público da Previdência Rural de São Rafael é composto majoritariamente por mulheres. Do total, o segmento feminino representou 2/3 (66,67%) das

entrevistas realizadas, superando em muito o número de beneficiários do sexo masculino (33,33%).

A razão da maior proporção de mulheres rurais aposentadas em relação aos homens, conforme explicam Galindo e Ferreira Irmão (2000), está ligada ao fato de a mulher apresentar uma maior expectativa de vida no campo e, também, a regra constitucional que reduziu a idade mínima de acesso desse grupo social ao sistema previdenciário, sendo estabelecida uma diferença de cinco anos entre os sexos, como foi exposto na subseção 2.1.

Tabela 2 – Distribuição dos beneficiários da Previdência Rural do município de São Rafael/RN por gênero - 2012

Gênero	Frequência	%
Masculino	30	33,33
Feminino	60	66,67
Total	90	100,00

Fonte: Pesquisa de campo (maio/junho de 2012).

No que se refere à distribuição dos beneficiários rurais por faixa etária (Tabela 3), a pesquisa mostrou que 76,67% dos aposentados do município de São Rafael têm mais de 60 anos de idade. Esse percentual é inferior ao registrado no Nordeste por Galindo e Ferreira Irmão (2000), quando a mesma variável atingiu 81,40%. No entanto, na faixa etária situada entre 40 e 60 anos, o indicador do município (20%) superou o percentual de 15,7% encontrado na região pelos referidos autores.

Tabela 3 – Faixa etária dos beneficiários da Previdência Rural no município de São Rafael/RN - 2012

Faixa etária	Frequência	%
Menos de 30 anos	1	1,11
Entre 30 e 40 anos	2	2,22
Entre 40 e 50 anos	3	3,33
Entre 50 e 60 anos	15	16,67
Entre 60 e 70 anos	36	40,00
Mais de 70 anos	33	36,67
Total	90	100,00

Fonte: Pesquisa de campo (maio/junho de 2012).

Entre os participantes da enquete com menos de 60 anos, a maioria são mulheres agricultoras que se aposentaram aos 55 anos, valendo-se da prerrogativa constitucional mencionada. Por outro lado, como era de se esperar, uma pequena parte

dos beneficiários (6,66%) encontra-se abaixo da faixa de 50 anos, correspondendo basicamente a casos de aposentadorias por invalidez e pensões por morte do cônjuge.

O nível educacional dos aposentados rurais de São Rafael/RN, de forma semelhante à realidade regional, é extremamente precário (Tabela 4). A maioria absoluta do segmento ou é analfabeta (45,56%) ou não concluiu os quatro primeiros anos do Ensino Fundamental (45,56%). Por sua vez, apenas uma pequena parcela avançou além desse limite mínimo de escolaridade.

Note-se que o quadro apresentado na localidade pesquisada não difere da realidade verificada em outros espaços do RN. Nos municípios do Alto Oeste potiguar, a situação educacional dos idosos também é inteiramente desfavorável, sendo esse um problema social que atinge a população em idade adulta albergada na agricultura familiar em praticamente todas as microrregiões do estado (AQUINO; SOUZA, 2007; AQUINO; LACERDA, 2014; SOUZA, 2012).

Tabela 4 – Grau de escolaridade dos aposentados rurais de São Rafael/RN – 2012

Nível educacional	Frequência	%
Não sabe ler e escrever	41	45,56
Ensino Fundamental Incompleto (1º ao 4º ano)	41	45,56
Ensino Fundamental Incompleto (6º ao 9º ano)	3	3,33
Ensino Fundamental Completo	0	0,00
Ensino Médio Incompleto	1	1,11
Ensino Médio Completo	3	3,33
Outro	1	1,11
Total	90	100,00

Fonte: Pesquisa de campo (maio/junho de 2012).

O baixo grau de instrução formal dos aposentados rurais pesquisados reflete o contexto de privações que ainda predomina nas áreas rurais nordestinas. Na verdade, trata-se de uma categoria populacional muito pobre, que, antes de completar a idade de enquadramento no sistema previdenciário, não tinha acesso a nenhuma outra fonte de renda fixa, dependendo das receitas instáveis da agricultura de sequeiro desenvolvida em suas pequenas propriedades.

Assim sendo, a aposentadoria representa uma conquista decisiva para o segmento social formado pelos beneficiários da seguridade rural. Isso

porque, pela primeira vez em sua trajetória, eles passaram a dispor de uma garantia mínima de estabilidade no ambiente de incertezas em que sempre viveram, o que vai impactar diretamente nas suas condições de reprodução econômica e nas dos seus dependentes diretos.

4.2 As aposentadorias rurais e o seu papel para a reprodução econômica das famílias

Diversos estudos têm demonstrado que as aposentadorias impactam diretamente na redução da pobreza no meio rural brasileiro, à medida que facilita a reprodução econômica de uma parcela da população que, em muitos casos, não teria condições de sobreviver dignamente sem a proteção proporcionada pela política social (AQUINO; LACERDA, 2014; DELGADO, 2015; GALINDO; FERREIRA IRMÃO, 2000; MUSSE; MORELLO, 2016; SILVA; LOPES, 2009; VALADARES; GALIZA, 2016).

No caso específico do município estudado, a Tabela 5 revela que 83,33% dos aposentados rurais não dispõem de outra renda e sobrevivem apenas com os recursos provenientes da Previdência Rural, o que sinaliza a importância dessa transferência governamental para a vida dessas pessoas. Já a parcela que declarou possuir outras receitas além da aposentadoria (16,67%), deixou claro durante as entrevistas que as rendas complementares eram provenientes de fontes não fixas relacionadas à venda de produtos agrícolas, de pescado e outras atividades.

Tabela 5 – Fontes de renda dos beneficiários da Previdência Rural do município de São Rafael/RN - 2012

Fontes de Rendimento	Frequência	%
Aposentadoria	75	83,33
Aposentadoria e outras fontes	15	16,67
Total	90	100,00

Fonte: Pesquisa de campo (maio/junho de 2012).

A Tabela 6, a seguir, apresenta os dados relacionados ao número de pessoas que residem nos domicílios dos aposentados rurais de São Rafael/RN. Nela, percebe-se que em 1/3 das residências vivem de 3 a 4 pessoas. E, em mais de 80% dos casos, observa-se a presença de mais de duas pessoas. Isso significa que a abrangência social das rendas previdenciárias é bem

maior do que se pode depreender a partir do cálculo dos benefícios pagos mensalmente na localidade.

Dentre os moradores dos domicílios chefiados por aposentados, os quais não podem mais serem chamados de “ninhos vazios”, estão filhos e netos que retiram parte do seu sustento dos benefícios pagos mensalmente aos idosos. Estes dependentes, que geralmente não contam com uma fonte de renda fixa e sobrevivem com a ajuda dos pais e/ou avós, fazem parte de um conjunto populacional que pode ser denominado de “beneficiários indiretos” da Previdência Social Rural.

Tabela 6 – Número de moradores residentes nos domicílios “de” e “com” aposentados rurais do município de São Rafael/RN - 2012

Numero de moradores	Frequência	%
De 1 a 2 pessoas	16	17,78
De 2 a 3 pessoas	28	31,11
De 3 a 4 pessoas	30	33,33
Mais de 4 pessoas	16	17,78
Total	90	100,00

Fonte: Pesquisa de campo (maio/junho de 2012).

A irradiação dos efeitos indiretos das aposentadorias, no caso estudado, ganha contornos mais significativos quando se considera que a maioria dos entrevistados (70%) afirmou contribuir regularmente com “algum dinheirinho” para parentes vivendo fora de suas residências (Tabela 7).

Indagados sobre os beneficiários dessa contribuição, 90,48% responderam que ajudavam filhos e/ou netos. Quanto ao tipo de assistência prestada, a fala da agricultora B. F. S. R. resume bem o tipo de resposta mais frequente entre os aposentados: “ajudo na despesa da casa do meu filho”. Note-se que essa “ajuda” a que se refere à entrevistada extrapola a esfera do rural, haja vista que uma parcela dos beneficiários indiretos reside na área urbana de São Rafael e até em outras localidades vizinhas.

Tabela 7 – Contribuição dos aposentados rurais de São Rafael/RN para outras pessoas que não residem em seus domicílios - 2012

Respostas	Frequência	%
Sim	63	70,00
Não	27	30,00
Total	90	100,00

Fonte: Pesquisa de campo (maio/junho de 2012).

Uma explicação para o elevado nível de dependência predominante no âmbito das famílias de aposentados rurais de São Rafael refere-se ao preocupante quadro de desemprego vigente no município. De fato, os dados do Censo 2010 informam que apenas 15,7% da população local (1.278 pessoas) detinha emprego formal e, desse grupo, apenas 393 (4,8%) possuíam carteira de trabalho assinada (IBGE, 2014). A falta de oportunidades de inserção no mercado de trabalho e a precariedade das condições de produção no campo afetam diretamente o segmento mais jovem da agricultura familiar, que, quando não migra, acaba tornando-se dependente da ajuda financeira dos pais ou avós para garantir suas condições mínimas de sobrevivência.

Percebe-se, pelo exposto, que as aposentadorias rurais são uma fonte de renda de grande relevância para uma parcela expressiva dos habitantes do município estudado. Os recursos pagos mensalmente beneficiam direta e indiretamente centenas de famílias, bem como contribuem para aquecer a economia local ao lado das demais transferências governamentais. Porém, como tem acontecido em outras localidades, esses efeitos benéficos do sistema podem ser comprometidos, em parte, pela expansão recente dos empréstimos consignados e pela consequente elevação da taxa de endividamento verificada entre os idosos.

4.3 Efeitos dos empréstimos consignados nas condições de vida dos aposentados rurais

Conforme foi mencionado, o endividamento dos aposentados cresceu substancialmente no período recente. Com o intuito de descobrir algumas particularidades sobre a dinâmica desse fenômeno no município de São Rafael/RN, a pesquisa buscou investigar, dentre outros aspectos, o nível da obtenção de empréstimos por parte dos entrevistados, a finalidade dos empréstimos, a avaliação dos beneficiários em relação aos recursos liberados, bem como o seu interesse em realizar novas contratações junto às lotéricas e bancos.

Inicialmente, indagou-se aos segurados de ambos os sexos se eles haviam contratado algum tipo de empréstimo consignado, por intermédio do benefício que recebem da Previdência Social Rural, que se mantinha ativo na época da pesquisa. Em um sentido amplo, a Tabela 8 revela que 56,67%

dos aposentados de São Rafael/RN possuíam algum tipo de dívida em aberto proveniente desse tipo de linha de crédito no ano de 2012.

Tabela 8 – Obtenção de empréstimos consignados por parte dos aposentados rurais do município de São Rafael/RN - 2012

Respostas	Frequência	%
Sim	51	56,67
Não	39	43,33
Total	90	100,00

Fonte: Pesquisa de campo (maio/junho de 2012).

Objetivando averiguar as motivações pessoais e as diferentes finalidades dos empréstimos consignados, os aposentados foram questionados sobre as razões que os levaram a recorrer a tais serviços bancários. A Tabela 9 demonstra que, nesse aspecto, há uma diversidade de motivos para a aquisição do crédito consignado. Isso porque, entre o público endividado, 21,57% declararam que utilizaram o empréstimo para a aquisição de bens de consumo duráveis, enquanto que 17,65% usaram o dinheiro para “ajudar” algum familiar.

Outro grupo de aposentados com dívidas declarou ter utilizado o montante obtido para reformar o domicílio (15,69%), tendo empregado os recursos em melhorias estruturais nas casas em que viviam por meio da colocação de pisos novos, revestimentos nas paredes etc. Contudo, a maioria dos respondentes (31,37%) justificou ter usado o crédito para “outros gastos”, como o pagamento de contas em supermercados e farmácias, a aquisição de ração para os animais criados na propriedade e até mesmo para finalidades pouco convencionais, a exemplo da construção de túmulos destinados aos parentes falecidos.

Tabela 9 – Finalidade dos empréstimos consignados obtidos pelos aposentados rurais de São Rafael/RN - 2012

Tipo de uso dos empréstimos	Frequência	%
Reformas no domicílio	8	15,69
Ajuda a familiares	9	17,65
Aquisição de bens de consumo duráveis	11	21,57
Tratamento de saúde	7	13,72
Outros gastos	16	31,37
Total	51	100,00

Fonte: Pesquisa de campo (maio/junho de 2012).

Por meio da transcrição da fala dos entrevistados, evidencia-se alguns elementos adicionais sobre a obtenção dos empréstimos consignados “em folha” efetuados no município de São Rafael/RN. Uma parte dos beneficiários informou que já recorreu aos bancos e lotéricas várias vezes, como explica a agricultora J. F.: “No ano que me aposentei comecei a fazer empréstimos. Já fiz três”. Outros, como foi destacado anteriormente, se endividaram para ajudar parentes com alguma dificuldade pessoal, conforme revelou o Sr. M. B. S.: “Fiz o empréstimo para contratar um advogado pro meu filho”.

Os empréstimos consignados acabam se convertendo, assim, em uma fonte emergencial de recursos para suprir necessidades muitas vezes momentâneas dos aposentados e seus familiares, o que nem sempre resulta em melhorias efetivas nas suas condições de vida no médio prazo.

De fato, quando interrogados sobre a melhoria proporcionada em sua condição social após o recebimento do crédito consignado, as respostas dos aposentados indicam que essa modalidade de financiamento tem sido bastante limitada no que se refere à elevação do padrão de vida do público atendido. De forma quase que uníssona, os aposentados rurais que realizaram empréstimos afirmaram que ocorreu uma melhoria apenas momentânea, a qual, posteriormente, se traduziu em uma “piora” nas condições econômicas devido aos longos descontos realizados mensalmente no valor dos benefícios recebidos.

Tabela 10 – Avaliação dos aposentados rurais de São Rafael/RN quanto à melhoria em suas condições de vida proporcionada pelos empréstimos consignados - 2012

Respostas	Frequência	%
Melhorou	19	37,26
Não alterou	17	33,33
Piorou	15	29,41
Total	51	100,00

Fonte: Pesquisa de campo (maio/junho de 2012).

A Tabela 10 traduz o panorama destacado anteriormente, uma vez que 62,74% dos aposentados declararam que o empréstimo não alterou ou piorou as finanças dos seus domicílios, devido principalmente à longevidade do desconto regular das prestações das dívidas no valor do benefício, que

em média correspondia a quatro anos ou 48 meses. Nesse contexto, torna-se fácil entender a avaliação pessoal realizada pelo aposentado rural F. B. (residente na comunidade rural de Serra Branca), ao declarar que: “o empréstimo melhorou a situação da gente nos primeiros dias, mas quando o dinheiro acabou fiquei na mesma”.

Ainda sobre as dificuldades geradas após a contratação dos empréstimos consignados, a agricultora M. C., residente na comunidade rural de Carau, argumentou que: “a vida da gente melhorou depois que peguei o empréstimo porque paguei a quem devia, mas por outro lado piorou, porque vem descontado”. A partir desse comentário, é possível depreender que os descontos regulares no valor dos benefícios, referentes aos pagamentos das parcelas das dívidas contraídas, dificultam a médio e longo prazo a reprodução econômica das famílias “de” e “com” segurados do INSS, levando alguns deles a afirmar que: “o empréstimo foi o que acabou com a gente” (J. D. F., agricultor aposentado residente na comunidade rural de Coroa Grande, em São Rafael/RN).

Nas conversas informais entre os pesquisadores e os aposentados rurais, o que se pôde perceber é que o descontentamento destes se deve, principalmente, ao fato de que os empréstimos são realizados geralmente com períodos prolongados para o pagamento, o que compromete a renda não apenas do aposentado, mas também dos seus dependentes diretos. Note-se que, devido ao baixo nível educacional destacado na subseção 4.1, muitos dos entrevistados nem ao menos compreendem as regras no momento da contratação dos empréstimos.

Tabela 11 – Perspectiva dos aposentados rurais de São Rafael/RN quanto a possibilidade de obtenção de novos empréstimos consignados - 2012

Respostas	Frequência	%
Sim	9	17,65
Não	40	78,43
Não sabe/Não respondeu	2	3,92
Total	51	100,00

Fonte: Pesquisa de campo (maio/junho de 2012).

Diante do quadro relatado pelo segmento de aposentados endividados em São Rafael/RN, procurou-se verificar até que ponto eles estariam dispostos a contrair novas dívidas. Segundo as in-

formações agrupadas na Tabela 11, 78,43% dos beneficiários mencionados declararam não ter mais interesse em realizar consignações a partir do desconto em seus pagamentos mensais, número bem superior aos 17,65% que continuam predispostos a se endividar por meio dessa modalidade de crédito.

Os dados apresentados, por si mesmos, são suficientes para demonstrar o descontentamento dos aposentados com a situação de endividamento provocada pelos empréstimos consignados. Entretanto, a situação ganha contornos mais nítidos quando se analisa alguns trechos das entrevistas realizadas na área. Diante das dificuldades criadas pela redução do valor do benefício devido ao desconto “em folha”, a agricultora J. F. desabafou: “Tô pedindo a Deus para terminar esse empréstimo e não quero outro mais não”. Não foi diferente a opinião do agricultor J. D. F., residente na comunidade rural de Coroa Grande, quando questionado sobre a perspectiva de contratar um novo empréstimo: “Pra mim não dá não, senão eu fico sem nada”.

Logo, os empréstimos consignados parecem desempenhar ao mesmo tempo um papel positivo e outro negativo nas estratégias de sobrevivência dos aposentados rurais. Como se trata de um grupo social que apresenta uma demanda reprimida, devido à sua baixa renda, em um primeiro momento o crédito alarga positivamente a possibilidade de consumo e contribui para gerar bem-estar no curto prazo. Mas, a médio e longo prazo, o peso da dívida compromete uma parcela importante do rendimento dos domicílios, impactando negativamente em suas condições de reprodução econômica e, também, na economia local, como será demonstrado na sequência.

4.4 Gastos domiciliares e perspectivas dos aposentados rurais de São Rafael/RN

A fim de compreender de modo mais detalhado os elementos que compõem as despesas dos aposentados rurais em São Rafael/RN, uma parte das perguntas dos questionários foi dedicada ao levantamento de informações sobre a composição dos orçamentos domiciliares do público da área abrangida pela pesquisa de campo.

Com base nos resultados apresentados na Tabela 12, nota-se que os maiores pesos no orçamento das famílias onde residem aposentados rurais se referem aos Gastos de Consumo. Nos

domicílios em que os aposentados não adquiriram empréstimos consignados, compromete-se em média 80,41% da renda com esse tipo de despesa, enquanto que nos domicílios endividados esse percentual cai para 59,18%. Em termos específicos, os principais dispêndios do público estudado são associados à compra de alimentos e produtos de higiene, saúde e ao item recreação, que absorvia 18,17% da renda da categoria de aposentados sem empréstimos e apenas 2,55% da despesa mensal dos beneficiários com dívidas.

É pertinente registrar que o percentual expressivo de gastos de consumo refere-se, em boa parte, ao número de dependentes residindo nos domicílios abrangidos pela pesquisa. Já as despesas com serviços de saúde são decorrência da idade avançada dos beneficiários e do desgaste físico ocasionado por anos de trabalho pesado no campo, exigindo a realização frequente de exames médicos, bem como a compra de medicamentos.

No que diz respeito ao item Despesas Correntes, percebe-se o quanto os empréstimos consignados impactam negativamente no orçamento dos aposentados que estavam endividados. Nos domicílios com essas características, os gastos com juros e amortizações das parcelas dos consignados representavam nada menos do que 15,73% da renda mensal, retraindo substancialmente o potencial de consumo das famílias. Isto demonstra a representatividade e o efeito do grau de endividamento imposto pelos empréstimos descontados “em folha” à renda do público estudado, que em 83% dos casos não contava com outra fonte de receita além das aposentadorias e pensões.

Admitindo-se que as aposentadorias representam uma fonte renda fundamental para a economia de São Rafael/RN, tendo em vista o reduzido número de empregos formais gerados no município (concentrados basicamente no comércio e no setor de serviços públicos), os aposentados rurais foram questionados sobre o local onde faziam as suas feiras mensais. Tal procedimento foi adotado com a finalidade de verificar se a renda injetada pelo pagamento dos benefícios previdenciários era realmente dispendida no município, ajudando na dinamização de suas atividades produtivas.

Tabela 12 – Gastos domiciliares médios dos aposentados rurais de São Rafael/RN - 2012

Tipos de gastos	Despesa por domicílio (Em %)	
	Sem Empréstimo	Com Empréstimo
A – Gastos de consumo	80,41	59,18
1. Alimentos e Higiene	30,66	30,31
2. Transporte	4,47	4,47
3. Saúde	10,25	6,79
4. Educação	6,04	2,90
5. Vestuário e Calçados	6,17	7,05
6. Habitação	4,67	5,11
7. Recreação	18,17	2,55
B- Despesas correntes	19,59	40,82
8. Ajuda a amigos e parentes	7,32	6,77
9. Contribuição sindical	1,18	0,87
10. Plano funerário	1,70	1,72
11. Mesada/Pensão	4,67	4,19
12. Pagamento a pessoas que prestam serviços	0,47	0,80
13. Dízimo	2,02	1,25
14. Impostos em geral	2,22	2,51
15. Pagamento de empréstimos	0,00	15,73
16. Pagamento de consórcios	0,00	6,99
17. Outras despesas	0,00	0,00
Total	100,00	100,00

Fonte: Pesquisa de campo (maio/junho 2012).

Nota: Todos os percentuais apresentados correspondem a gastos médios por domicílio.

Com efeito, 91,20% dos beneficiários declararam adquirir seus alimentos e artigos de higiene em pontos comerciais e mercadinhos situados no próprio município, negando a hipótese de que grande parte da renda advinda da política social estaria “vazando” para o mercado de cidades maiores da região, como Assú e Mossoró. Nesse caso, também torna-se possível perceber como os pagamentos dos empréstimos consignados afetam a economia e o comércio locais, tendo em vista que subtraem mensalmente em média 15,73% da renda dos aposentados rurais, enfraquecendo o efeito multiplicador da Previdência Social durante um longo período de tempo, uma vez que os idosos chegam a parcelar as suas dívidas em até quatro anos.

Adicionalmente, com vistas a verificar o nível de qualidade de vida dos aposentados rurais de São Rafael/RN, foi perguntado se eles conseguiam obter algum excedente monetário ao final do mês. As respostas obtidas encontram-se expostas na Tabela 13, na qual se verifica que 55,55% dos informantes revelaram que não sobrava nenhuma parte do montante recebido via aposentadoria rural no final do mês, demonstrando que apesar da importância do seguro

previdenciário para a manutenção das famílias de aposentados, esses benefícios geralmente não são suficientes para garantir a formação de uma pequena poupança. Mas, por sua vez, em 36,67% dos casos a resposta foi afirmativa, algo que precisa ser relativizado, uma vez que a renda excedente era reduzida, como demonstra a fala da agricultora R. M. O: “Tem mês que o que sobra é apenas quinze reais”.

Tabela 13 – Obtenção de excedente monetário (renda menos gastos) nos domicílios de aposentados rurais do município de São Rafael/RN - 2012

Respostas	Frequência	%
Sim	33	36,67
Não	50	55,55
As vezes	7	7,78
Total	90	100,00

Fonte: Pesquisa de campo (maio/junho de 2012).

Além dessas questões, como os primeiros meses de 2012 foram marcados por uma severa estiagem no RN, que perdurou nos anos seguintes, também foi de interesse do estudo investigar se a

renda proveniente das aposentadorias rurais era suficiente para assegurar a manutenção do núcleo familiar diante da crise das atividades agropecuárias provocada pela escassez de chuvas no território norte-rio-grandense.

O resultado da enquete, nesse ponto em particular, corrobora a tese de que a Previdência Social Rural, por se constituir em uma renda fixa que não é afetada pelas dificuldades da produção agrícola, confere relativa segurança e proteção para seus beneficiários. Conforme é perceptível na Tabela 14, uma quantidade significativa de aposentados rurais (61,11%) afirmou que o dinheiro do benefício seria suficiente para a manutenção das suas famílias durante a estiagem, enquanto outros 36,67% previam um ambiente de dificuldades no período, provavelmente as famílias mais numerosas e com maior nível de endividamento.

Tabela 14 – Contribuição do rendimento previdenciário para a manutenção da família dos aposentados rurais de São Rafael/RN durante a estiagem do ano de 2012

Respostas	Frequência	%
Sim	55	61,11
Não	33	36,67
Não sabe/Não respondeu	2	2,22
Total	90	100,00

Fonte: Pesquisa de campo (maio/junho de 2012).

Os dados levantados por meio da pesquisa empreendida demonstram, então, que as aposentadorias rurais representam uma das principais fontes de renda do município de São Rafael/RN. O sistema contribui para garantir o sustento de centenas de pessoas que não teriam como sobreviver sem essa forma de proteção social. Desse modo, à medida que as aposentadorias sofrem reduções em seus valores por ocasião dos empréstimos consignados, diminui também a sua capacidade de manutenção das famílias. Isso significa que não apenas os aposentados rurais endividados são afetados, mas também seus dependentes. Por conseguinte, se os benefícios previdenciários geram impactos positivos quando transferem recursos para as camadas mais pobres da população do campo, os empréstimos “em folha” parecem percorrer um caminho inverso a médio e longo prazos, subtraindo parte da renda recebida e prejudicando o desenvolvimento da economia municipal.

5 Considerações finais

A Previdência Social no Brasil demorou a estender os seus benefícios para além dos espaços urbanos. Somente com a Constituição de 1988 e com a implementação das leis de custeio do sistema nos anos 1990 é que ocorreram mudanças normativas visando a atender as especificidades dos trabalhadores rurais. Entre essas mudanças, merece referência a inclusão efetiva das mulheres na clientela da mencionada política, a redução da idade mínima de enquadramento do setor familiar, bem como a vinculação do valor do benefício ao salário mínimo nacional.

Todas essas medidas deram à seguridade social um importante papel na manutenção da renda no meio rural brasileiro, seja através da elevação considerável no número de concessões, seja pela expansão dos valores transferidos na forma de pagamentos. Nesse sentido, vários estudos têm sido realizados demonstrando a influência positiva da proteção previdenciária nas condições de vida no campo, especialmente nos espaços periféricos do país.

De fato, a partir da realidade do município de São Rafael/RN foi possível reunir elementos que sustentam a hipótese de que a reprodução econômica dos domicílios “de” e “com” beneficiários rurais da previdência é afetada diretamente pelas receitas provenientes das transferências do INSS. Ao receberem o rendimento fixo de um salário mínimo mensal, as famílias dos aposentados rurais passaram a viver melhor e se tornaram mais resistentes aos impactos das frequentes secas que vitimam periodicamente as atividades agropecuárias do semiárido potiguar.

Contudo, o crescimento e a popularidade dos empréstimos consignados na localidade tem agravado o endividamento no âmbito da categoria. No ano de 2012, nada menos que 56,67% dos aposentados pagavam algum empréstimo consignado. Apesar do “conforto” gerado no momento do recebimento dessa modalidade de crédito, haja vista a possibilidade de ampliar o consumo reprimido, os descontos prolongados e contínuos do valor dos benefícios têm criado inúmeras dificuldades para as famílias atendidas.

Quando se analisa os gastos dos domicílios do público pesquisado não é difícil perceber os impasses que giram em torno do tema. Os pagamen-

tos de juros e amortizações dos empréstimos consignados subtraem mensalmente um montante que acaba deixando de ser utilizado na aquisição de alimentos e outros bens de consumo no comércio local. As despesas com o reembolso dos empréstimos também afetam os gastos mensais dos idosos com cuidados de saúde, o que denota a gravidade do problema verificado no interior do segmento.

Portanto, as questões relacionadas ao endividamento dos aposentados não devem ser negligenciadas nos estudos sobre a política social vigente. Análises mais detalhadas podem contribuir para aprofundar o assunto, bem como aquilatar a dimensão atual do fenômeno nas áreas rurais nordestinas. Esse tipo de investigação pode contribuir, ainda, para ajustar as ações públicas referentes à matéria, tendo em vista que o crescimento descontrolado dos empréstimos consignados pode ameaçar a reprodução social de um vasto contingente populacional.

Referências

- AQUINO, J. R.; SOUZA, R. C. Impactos socioeconômicos da previdência rural no Brasil: um estudo de caso no município de Encanto/RN. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E SOCIOLOGIA RURAL, 45., 2007, Londrina/PR. **Anais...** Londrina/PR: SOBER, 2007. p. 1-18 (CD-ROM).
- AQUINO, J. R.; LACERDA, M. A. D. Magnitude e condições de reprodução econômica dos agricultores familiares pobres no semiárido brasileiro: evidências a partir do Rio Grande do Norte. **Revista de Economia e Sociologia Rural**. Piracicaba/SP, v. 52, Supl. 1, p. 167-188, 2014.
- ARAÚJO, L. A.; LIMA, J. P. R. Transferências de renda e empregos públicos na economia sem produção do semiárido nordestino. **Planejamento e Políticas Públicas**, Brasília/DF, v.1, n. 33, p. 45-77, jul./dez. 2009.
- BELTRÃO, K. I.; OLIVEIRA, F. E. B.; PINHEIRO, S. S. **A população rural e a previdência social no Brasil: uma análise com ênfase nas mudanças constitucionais**. Rio de Janeiro: Ipea, 2000. (Texto para Discussão n. 759).
- BIOLCHI, M. A.; SCHNEIDER, S. A previdência social e seus impactos sociais e econômicos no meio rural do Rio Grande do Sul. **Indicadores Econômicos FEE**. Porto Alegre, v. 30, n. 4, p. 243-268, mar. 2003.
- BRASIL. **Lei 10.820**, de 17 de dezembro de 2003. Dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamentos e dá outras providências. Brasília, 2003. Disponível em: <www.senado.gov.br>. Acesso em: 14 dez. 2007.
- BRUMER, A. Previdência social rural e gênero. **Sociologias**. Porto Alegre, ano 4, n. 7, p. 50-81, jan./jun. 2002.
- CARVALHO, C. P. O. O novo padrão de crescimento no Nordeste semiárido. **Revista Econômica do Nordeste**. Fortaleza, v.45, n. 3, p. 160-184, jul./set. 2014.
- CRISTINO, V. Consignado: dívida de aposentados cresce 111%. **Diário de Natal**. Natal/RN, 23 de abril de 2010 [Seção Economia]. Disponível em: <http://www.diariodenatal.com.br/2010/04/23/economia2_0.php>. Acesso em: 23 abr. 2010.
- DATAPREV. Valor dos benefícios emitidos pela Previdência Social no Rio Grande do Norte, 2011. [S.l.], 2012. Disponível em: <http://www.dataprev.gov.br>. Acesso em: 25 abr. 2012.
- DELGADO, G. C. Previdência social e desenvolvimento rural. In: GRISA, C.; SCHNEIDER, S. (Orgs.). **Políticas públicas de desenvolvimento rural no Brasil**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2015. p. 429-442.
- DELGADO, G. C.; CARDOSO JR., J. C. Universalização de direitos sociais no Brasil: a previdência rural nos anos 1990. In: LEITE, S. (Org.). **Políticas públicas e agricultura no Brasil**. Porto Alegre: Ed. da Universidade/UFRGS, 2001. p. 225-250.
- DELGADO, G. C.; SCHWARZER, H. Evolução institucional e formas de financiamento da previdência rural no Brasil. In: DELGADO, G.; CARDOSO JR., J. C. (Orgs.). **A universalização de direitos sociais no Brasil: a previdência rural nos anos 90**. Brasília: IPEA, 2000. p. 187-210.
- GALINDO, O.; FERREIRA IRMÃO, J. A previdência rural e a recuperação econômica e social das famílias no Nordeste. In: DELGADO, G. C.; CARDOSO JR., J. C. (Orgs.). **A universalização**

de direitos sociais no Brasil: a previdência rural nos anos 90. Brasília: IPEA, 2000. p. 165-186.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** 5. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

IBGE. **Censo Demográfico 2010.** Rio de Janeiro: IBGE, 2012. Disponível em: <<http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/temas.php?lang=&codmun=241280&idtema=1&search=rio-grande-do-norte|sao-rafael|censo-demografico-2010:-sinopse->>. Acesso em: 31 maio 2014.

_____. **Censo Demográfico 2010.** Rio de Janeiro: IBGE, 2014. Disponível em: <<http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/temas.php?lang=&codmun=241280&idtema=107&search=rio-grande-do-norte|sao-rafael|censo-demografico-2010:-resultados-da-amostra-trabalho->>. Acesso em: 08 jan. 2016.

INSS. **Operações de empréstimos consignados de aposentados e pensionistas são de R\$ 2,7 bilhões em junho 2012.** Brasília, 2012. Disponível em: <<http://blog.previdencia.gov.br/?p=3314>>. Acesso em: 29 jul. 2012.

MAIA GOMES, G. **Velhas secas em novos sertões:** continuidade e mudanças na economia do semiárido e dos cerrados nordestinos. Brasília: Ipea, 2001.

MUSSE, J. S.; MORELLO, E. J. **Previdência social rural:** potencialidades e desafios. Brasília: Contag, 2016.

NASCIMENTO, C. A.; AQUINO, J. R. Ocupação e renda das famílias rurais do Rio Grande do Norte no início do século XXI (2002-2008). **Economia Política do Desenvolvimento.** Maceió, v. 3, n. 8, p. 7-27, maio/ago. 2010.

PNUD. **Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil.** Brasília: PNUD, 2013. Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/sao-rafael_rn>. Acesso em: 23 jan. 2015.

REIS, P. R. C.; SILVEIRA, S. F. R.; BRAGA, M. J. **Previdência social e desenvolvimento socioeconômico:** impactos nos municípios de pequeno porte de Minas Gerais. **Revista de Administração Pública.** Rio de Janeiro, v. 47, n. 3, p. 623-646, maio/jun. 2013.

SANDI, R. D.; HERINGER, L. P. A previdência social nos municípios do semiárido brasileiro. **Informe de Previdência Social.** [S.l.], v. 13, n. 8, p. 1-5, ago. 2001.

SANDRONI, P. **Novíssimo dicionário de economia.** 10. ed. São Paulo: Best Seller, 2002.

SCHWARZER, H. **Impactos socioeconômicos do sistema de aposentadorias rurais no Brasil:** evidências empíricas de um estudo de caso no estado do Pará. Rio de Janeiro: Ipea, 2000. (Texto para Discussão n. 729).

SCHWARZER, H.; QUERINO, A. C. **Benefícios sociais e pobreza:** programas não-contributivos da seguridade social brasileira. Brasília: Ipea, 2002. (Texto para Discussão n. 929).

SILVA, E. R. Efeitos da previdência rural sobre a questão de gênero. In: DELGADO, G.; CARDOSO JR., J. C. (Orgs.). **A universalização de direitos sociais no Brasil:** a previdência rural nos anos 90. Brasília: Ipea, 2000. p. 101-130.

SILVA, J. L. M.; LOPES, T. S. Efeitos da previdência social sobre a desigualdade e a pobreza rural no Nordeste: uma análise da decomposição do índice de Gini. **Revista Econômica do Nordeste.** Fortaleza, v. 40, n. 1, p. 203-215, jan./mar. 2009.

SOUZA, R. C. **Efeitos da previdência rural na agricultura familiar da microrregião Serra de São Miguel-RN.** 2012. 146f. Dissertação (Mestrado em Estudos Urbanos e Regionais) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal/RN, 2012.

VALADARES, A. A.; GALIZA, M. **Previdência rural:** contextualizando o debate em torno do financiamento e das regras de acesso. Brasília: Ipea, 2016. 65p. (Nota Técnica n. 25).